



Número: **0000240-47.2023.2.00.0506**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 6ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 6ª Região**

Última distribuição : **16/10/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,01**

Assuntos: **Carreira da Magistratura**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
TRT6 - 3ª VARA DO TRABALHO DE PETROLINA (REQUERENTE)	
TRT6 - CORREGEDORIA REGIONAL (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
34911 42	16/10/2023 10:13	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
34911 43	16/10/2023 10:13	OFICIO PROCESSO 0000270-29.2018.5.06.0413	Documento Diverso
34911 46	16/10/2023 10:13	Auto de arrematação, processo 0000270-29.2018.5.06.0413	Documento Diverso
34911 47	16/10/2023 10:13	Certidão de inteiro teor, processo 0000270-29.2018.5.06.0413	Documento Diverso
35387 09	26/10/2023 13:23	Decisão	Decisão

SENHORA SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA DO TRT6

ENCAMINHO A VOSSA SENHORIA O OFÍCIO EMITIDO NO PROCESSO 0000270-29.2018.5.06.0413 PARA OS DEVIDOS FINS.

Atenciosamente

ANTENOR DA SILVA PACHECO

DIRETOR DE SECRETARIA

3ª VARA DO TRABALHO DE PETROLINA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE PETROLINA
ATSum 0000270-29.2018.5.06.0413
RECLAMANTE: HAILSON SILVA SOUZA
RECLAMADO: ITAPUI BARBALHENSE INDUSTRIA DE CIMENTOS S/A - EM
RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (2)

DESPACHO/OFÍCIO PJe

Vistos.

Oficie-se à Corregedoria do TRT6 solicitando que informe às Corregedorias dos Tribunais Federais (TRT e TRF) e dos Tribunais Estaduais para que se abstenham de efetuar gravames sobre o imóvel, matrícula 33.315, do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PETROLINA, pertencente à executada ITAPISSUMA S/A, CNPJ 11.482.080/0001-85, tendo em vista que o bem foi arrematado nestes autos.

Observados os princípios da economia e celeridade processuais, o presente despacho terá força de **ofício**.

O presente documento foi assinado eletronicamente pelo(a) JUIZ(A) DO TRABALHO abaixo identificado(a).

PETROLINA/PE, 10 de outubro de 2023.

GEORGE SIDNEY NEIVA COELHO

Juiz do Trabalho Titular





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIONAL
3ª VARA DO TRABALHO DE PETROLINA – PE**

AUTO DE ARREMATAÇÃO

Processo nº: 0000270-29.2018.5.06.0413

Às 09:00 hs, do dia 17 do mês de setembro de 2019, nesta cidade de Petrolina - PE, no Pátio da Justiça do Trabalho, situado à Av. Fernando Góes, s/n- Centro, no lugar de costume, foi determinada a abertura do leilão judicial pelo Exmo. **Dr. George Sidney Neiva Coelho, Juiz da Execução** em epígrafe, estando presentes eu, o Sr. Cassiano Ricardo Dall'ago e Silva, leiloeiro oficial com registro na Jucepe nº 020/05, e os possíveis licitantes.

Cumpridas as formalidades legais, o Exmo. Sr. Juiz determinou que o Sr. leiloeiro levasse à praça o(s) bem(s) a seguir arrolado(s), penhorado(s) nos autos da execução em referência:

01(UM) LOTE DE TERRENO DE NÚMERO 07, SITUADO À RUA PEDRA GRANDE, DA QUADRA ÚNICA, VIZINHO AO LOTEAMENTO MONTE AZUL, BAIRRO OURO PRETO, MEDINDO FRENTE 15,50M; FUNDOS 8,50M; LADO ESQUERDO 20,00M E LADO DIREITO 24,20M (15,50x8,50x20,00x24,20), FRENTE SUL COM A RUA PEDRA GRANDE, FUNDOS NORTE COM O LOTE 01, LADO ESQUERDO LESTE COM O LOTE 06 E LADO DIREITO OESTE COM A RUA SENTO SÉ, NESTA CIDADE, CONFORME LIVRO 02, MATRÍCULA 33315, DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO (1º REGISTRO DE IMÓVEIS), ESTANDO AVALIADO EM 175.000,00.

Apregoado(s) o(s) bem(s), e findo o leilão às 10:00 hs, o Sr. Leiloeiro Oficial deu fé de que o maior lance oferecido pelo lote acima descrito foi aquele de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

LICITANTES:

1) ELINALDO MANOEL GALDINO, doravante denominado Arrematante, portador da Cédula de Identidade do tipo RG, nº. 2627294 emitida pelo SDS/PE e do CPF nº 345.879.505-72, domiciliado à Avenida Cardoso de Sá, 125, Orla II, apartamento 1102, Edifício Monte Carlo, CEP: 56308-155, e-mail: elinaldogaldino@uol.com.br, telefone: 87 9 8877 2606 e 87 9 8877 2607;

2) LUCAS ALEXANDRE GOMES E SÁ, doravante denominado Arrematante, portador da Cédula de Identidade do tipo RG, nº. 211492850642 emitida pelo MEX/PE e do CPF nº 107.699.344-39, domiciliado à Avenida Cardoso de Sá, 265, Orla II, apartamento 1501, Edifício Monte Everest, CEP: 56308-155, e-mail: luca005005@gmail.com, telefone: 87 9 9999 4202.

OBS: Baseado no artigo 895 do Novo Código de Processo Civil, que preceitua que até o início do primeiro leilão, poderá haver proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, o arrematante acima qualificado oferta a seguinte proposta:

Lucas

DIA



Assinado eletronicamente por: ANTENOR DA SILVA PACHECO - 18/09/2019 14:01:42 - fe3ef66
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19091813595573100000040086176>
 Número do processo: 0000270-29.2018.5.06.0413 ID. fe3ef66 - Pág. 1
 Número do documento: 19091813595573100000040086176



Assinado eletronicamente por: ANTENOR DA SILVA PACHECO - 16/10/2023 10:13:18
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101610131808300000003278991>
 Número do documento: 23101610131808300000003278991



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIONAL**

Pagamento parcelado, com sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e o restante, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), parcelado em 30 (trinta) meses. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros, corrigidas de acordo com as tabelas da Justiça do Trabalho, com vencimento a cada dia 05 ou dia útil subsequente na mesma conta judicial. Como garantia do pagamento, constitui-se hipoteca judicial sobre o bens imóvel até a efetiva quitação do saldo devedor.

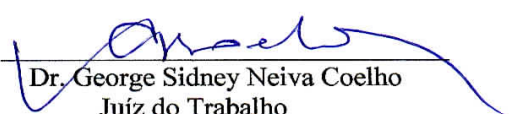
O arrematante abaixo assinado, declara-se ciente do dever de pagar, na presente data, em Guia para Depósito Judicial Trabalhista, a comissão do Leiloeiro Oficial, de 5% sobre o valor da arrematação deferida neste processo.

Certifico para os devidos fins de direito de que, o penúltimo lance no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), foi ofertado pelo senhor CRISTOVÃO FRANCISCO GOMES, residente e domiciliado na Rua Edgar Bandeira, 472, Pedra do Lord, Juazeiro/BA, telefone: 74 9 8858 1791 e 74 9 9910 5563.

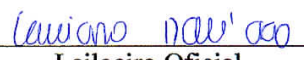
O Exmo. Sr. Juiz advertiu o Arrematante, ainda, de que a não comprovação em juízo da tempestividade e totalidade dos depósitos aqui mencionados implicará na perda do montante já depositado em favor da execução, bem como na nulidade da arrematação, à luz do que dispõem os Arts. 888, §§ 2º e 4º da CLT, 693, Parágrafo Único e 694, § 1º, II do CPC.


E para constar, eu, Diretor de Secretaria, lavrei o presente auto, que vai assinado por mim, pelo Exmo. Sr. Juiz, pelo Leiloeiro Oficial e pelo Arrematante.

Petrolina, 17 de setembro de 2019.


Dr. George Sidney Neiva Coelho
Juiz do Trabalho


Arrematante


Leiloeiro Oficial


Diretor de Secretaria
ANTENOR DA SILVA PACHECO
Diretor de Secretaria
3ª VT PETROLINA



Assinado eletronicamente por: ANTENOR DA SILVA PACHECO - 18/09/2019 14:01:42 - fe3ef66
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19091813595573100000040086176>
 Número do processo: 0000270-29.2018.5.06.0413 ID. fe3ef66 - Pág. 2
 Número do documento: 19091813595573100000040086176

Assinado eletronicamente por: ANTENOR DA SILVA PACHECO - 16/10/2023 10:13:18
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101610131808300000003278991>
 Número do documento: 23101610131808300000003278991



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO- 6ª REGIÃO
03ª VARA DE PETROLINA

Proc. nº 0000270-29.2018.5.06.0413

Objeto: (X) Praça / () leilão

Aos 17 dias do mês de setembro de 2019, em cumprimento o Edital de Praça constante nos autos em epígrafe, foi levada a efeito, pelo leiloeiro Cassiano Ricardo Dall'ago e Silva, com registro na Jucepe nº 020/05, a sessão da hasta pública designada para esta data, e: Houve licitante, abaixo qualificado, que lançou a importância de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), relativo ao seguinte bem:

01(UM) LOTE DE TERRENO DE NÚMERO 07, SITUADO À RUA PEDRA GRANDE, DA QUADRA ÚNICA, VIZINHO AO LOTEAMENTO MONTE AZUL, BAIRRO OURO PRETO, MEDINDO FRENTE 15,50M; FUNDOS 8,50M; LADO ESQUERDO 20,00M E LADO DIREITO 24,20M (15,50x8,50x20,00x24,20), FRENTE SUL COM A RUA PEDRA GRANDE, FUNDOS NORTE COM O LOTE 01, LADO ESQUERDO LESTE COM O LOTE 06 E LADO DIREITO OESTE COM A RUA SENTO SÉ, NESTA CIDADE, CONFORME LIVRO 02, MATRÍCULA 33315, DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO (1º REGISTRO DE IMÓVEIS), ESTANDO AVALIADO EM 175.000,00.

O lance corresponde a **54,86%** da avaliação.

LICITANTES:

1) ELINALDO MANOEL GALDINO, doravante denominado Arrematante, portador da Cédula de Identidade do tipo RG, nº. 2627294 emitida pelo SDS/PE e do CPF nº 345.879.505-72, domiciliado à Avenida Cardoso de Sá, 125, Orla II, apartamento 1102, Edifício Monte Carlo, CEP: 56308-155, e-mail: elinaldogaldino@uol.com.br, telefone: 87 9 8877 2606 e 87 9 8877 2607;

2) LUCAS ALEXANDRE GOMES E SÁ, doravante denominado Arrematante, portador da Cédula de Identidade do tipo RG, nº. 211492850642 emitida pelo MEX/PE e do CPF nº 107.699.344-39, domiciliado à Avenida Cardoso de Sá, 265, Orla II, apartamento 1501, Edifício Monte Everest, CEP: 56308-155, e-mail: luca005005@gmail.com, telefone: 87 9 9999 4202.

OBS: Baseado no artigo 895 do Novo Código de Processo Civil, que preceitua que até o início do segundo leilão, poderá haver proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, o arrematante acima qualificado oferta a seguinte proposta:

Pagamento parcelado, com sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e o restante, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), parcelado em 30 (trinta) meses. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros, corrigidas de acordo com as tabelas da Justiça do Trabalho, com vencimento a cada dia 05 ou dia útil subsequente na mesma conta judicial. Como garantia do pagamento, constitui-se hipoteca judicial sobre o bens imóvel até a efetiva quitação do saldo devedor.

*Cassiano
Dall'ago*

*Lucas
Alexandre
Gomes e Sá*

DIA



Assinado eletronicamente por: ANTENOR DA SILVA PACHECO - 18/09/2019 14:01:42 - fe3ef66
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19091813595573100000040086176>
Número do processo: 0000270-29.2018.5.06.0413 ID. fe3ef66 - Pág. 3
Número do documento: 19091813595573100000040086176

Assinado eletronicamente por: ANTENOR DA SILVA PACHECO - 16/10/2023 10:13:18
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101610131808300000003278991>
Número do documento: 23101610131808300000003278991




PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO- 6ª REGIÃO
03ª VARA DE PETROLINA

O arrematante abaixo assinado, declara-se ciente do dever de pagar, na presente data, em Guia para Depósito Judicial Trabalhista, a comissão do Leiloeiro Oficial, de 5% sobre o valor da arrematação deferida neste processo.

Certifico para os devidos fins de direito de que, o penúltimo lance no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), foi ofertado pelo senhor CRISTOVÃO FRANCISCO GOMES, residente e domiciliado na Rua Edgar Bandeira, 472, Pedra do Lord, Juazeiro/BA, telefone: 74 9 8858 1791 e 74 9 9910 5563.


Arrematante

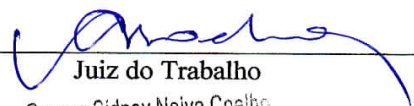

Leiloeiro



Vistos etc.

- Defiro o lance. Ultimem-se as diligências necessárias.
 Indefiro o lance.

Petrolina, 17 de setembro de 2019.


Juiz do Trabalho
George Sidney Neiva Coelho
Juiz do Trabalho
TRT 6ª Região



Assinado eletronicamente por: ANTENOR DA SILVA PACHECO - 18/09/2019 14:01:42 - fe3ef66
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19091813595573100000040086176>
Número do processo: 0000270-29.2018.5.06.0413 ID. fe3ef66 - Pág. 4
Número do documento: 19091813595573100000040086176

Assinado eletronicamente por: ANTENOR DA SILVA PACHECO - 16/10/2023 10:13:18
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101610131808300000003278991>
Número do documento: 23101610131808300000003278991



Valide aqui a certidão.



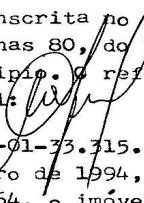
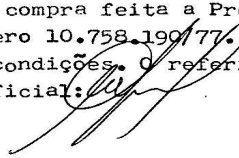
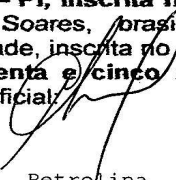


1º REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PETROLINA
YNARA RAMALHO DANTAS MOTA - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, conforme pedido nº **86.201**, que revendo o Livro 02 - Registro Geral, deste 1º Registro de Imóveis de Petrolina, verifiquei constar a Matrícula nº **33.315**, que contém o seguinte teor:

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C7GNB-88KEL-LAAE7-HMVJQ>
Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 33315						
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS								
REGISTRO GERAL - ANO. 1995.....								
<p>Matrícula N.º 33.315... Data 31.03.1995..... Identificação Um terreno situado à rua Pedra Grande, lote 07, da quadra Única, vizinho ao loteamento Monte Azul, bairro Ouro Preto, medindo frente quinze metros e cinquenta centímetros, fundos oito metros e cinquenta centímetros, lado esquerdo vinte metros e lado direito vinte e quatro metros e vinte centímetros (15,50x8,50x20,00x24,20), frente Sul com a rua Pedra Grande, fundos Norte com o lote 01, lado esquerdo Leste com o lote 06 e lado direito Oeste com a rua Santo Sé, nesta cidade. Proprietário: MARIA SOARES, brasileira, divorciada, do lar, residente nesta cidade, inscrita no CPF/MF sob número 747.389.764-00. Registro anterior nº 3.779 às folhas 80, do livro 3-F de Transcrição das Transmissões dos Imóveis deste Município. O referido é verdade e dou fé. Petrolina, 31 de Março de 1995. O Oficial: </p> <p>R-01-33.315. Nos termos da Escritura Pública de compra e venda de 19 de Dezembro de 1994, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício, livro 059, as folhas 064, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por MARIA SOARES, brasileira, divorciada, do lar, residente nesta cidade, inscrita no CPF/MF sob número 747.389.764-00. Por compra feita a Prefeitura Municipal de Petrolina, inscrita no CGC/MF sob número 10.758.190/77. Pelo preço de R\$ 2.000,00... (dois mil reais). Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Petrolina, 31 de Março de 1995. O Oficial: </p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>Registro</td> <td>R\$ 16,78</td> </tr> <tr> <td>Taxa do Estado (1%)</td> <td>R\$ 0,83</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>R\$ 17,61</td> </tr> </table> <p>R-02-33.315 Petrolina, 05 de Maio de 2004. Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 27 de abril de 2004, lavrada nas notas deste Cartório, livro 281, as fis. 047/048 o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: ITAPISSUMA S/A, empresa com sede na Fazenda Monte Alvão, no município de Fronteiras - PI, inscrita no CNPJ sob nº 11.482.080/0001-85. Por compra feita a Maria Soares, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF/MF sob nº 747.389.764-00. Pelo preço de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: </p> <p>Av-03-33.315. Protocolado sob o nº 198.333. Petrolina, 10.08.2016. Procede-se a esta averbação nos termos do Arrolamento de bens e direitos,</p>			Registro	R\$ 16,78	Taxa do Estado (1%)	R\$ 0,83	Total	R\$ 17,61
Registro	R\$ 16,78							
Taxa do Estado (1%)	R\$ 0,83							
Total	R\$ 17,61							



Rua São José, 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP 56.302-270
Fone: (87) 3861-1750 E-mail: contato@1ripetrolina.com.br

Pedido: 86.201

Página 1 de 6
Continua no verso.

eletronicamente por: LEONARDO BAHIA CABRAL - Juntado em: 05/10/2023 10:25:56 - 095eb1d



Assinado eletronicamente por: ANTENOR DA SILVA PACHECO - 16/10/2023 10:13:18
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101610131841800000003278992>
Número do documento: 23101610131841800000003278992

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C7GNB-83KEL-LAAE7-HMVJQ>

datado de 15 de julho de 2016, tendo como Sujeito: **ITAPISSUMA S/A**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.482.080/0001-85, procede-se a esta averbação no presente registro em conformidade com o parágrafo 5º do artigo 64 da Lei 9532 de 10.12.97 de 10 de dezembro de 1997, acrescida do artigo 75 da MP 2.158-35/2001, conforme encontra-se disponível no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, Atendimentos a Ofícios - Órgãos de Registros, requisição nº 16.00.02.89.61. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. -

AV-4 - 33.315 - INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201712.1915.00379326-IA-990, processo nº 1513-28.2017.5.10:0802, proveniente de Palmas- 2ª Vara do Trabalho, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel de que trata esta matrícula, de propriedade de **ITAPISSUMA S.A.**, já qualificado(a). Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 11 de junho de 2018. A Oficial/Substituta

AV-5 - 33.315 - PROTOCOLO 213.720 - 12/04/2019. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201803.0310.00458907-IA-960, processo nº 00041741720165100801, proveniente da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos imóveis de **ITAPISSUMA S.A.**, já qualificado, recaindo sobre o imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 16 de abril de 2019. A Oficial/Substituta

AV-6 - 33.315 - PROTOCOLO 213.720 - 12/04/2019. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201804.0610.00481346-IA-160, processo nº 00041802420165100801, proveniente da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos imóveis de **ITAPISSUMA S.A.**, já qualificado, recaindo sobre o imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 16 de abril de 2019. A Oficial/Substituta

AV-7 - 33.315 - PROTOCOLO 213.720 - 12/04/2019. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201808.1015.00575180-IA-770, processo nº 00033139120175100802, proveniente da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos imóveis de **ITAPISSUMA S.A.**, já qualificado, recaindo sobre o imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 16 de abril de 2019. A Oficial/Substituta

AV-8 - 33.315 - PROTOCOLO 213.720 - 12/04/2019. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201901.2316.00698004-IA-590, processo nº 00005769120175130007, proveniente da 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande/PB, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos imóveis de **ITAPISSUMA S.A.**, já qualificado, recaindo sobre o imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 16 de abril de 2019. A Oficial/Substituta

R-9 - 33.315 - PROTOCOLO 213.720 - 12/04/2019. PENHORA. EXECUTADO(S): ITAPUI BARBALHENSE INDUSTRIA DE CIMENTOS S/A e ITAPISSUMA S/A; EXEQUENTE: HAILSON SILVA SOUZA; TÍTULO: Penhora; FORMA DE TÍTULO: Mandado de Penhora extraído dos autos 0000270-29.2018.5.06.0413, de ordem do MM. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Petrolina/PE; DEPOSITÁRIO: não consta; VALOR DA CAUSA: não consta; VALOR DA DÍVIDA: R\$ 22.801,29 (vinte e dois mil oitocentos e um reais e vinte e nove centavos); AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 15 de abril de 2019. A Oficial/Substituta

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado





Valide aqui a certidão.



1º REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PETROLINA
YNARA RAMALHO DANTAS MOTA - Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL.....

Ynara Ramalho Dantas Mota
Oficial

Matrícula Nº **33.315** Data **31/03/1995** Identificação **02F**

AV-10 - 33.315 - PROTOCOLO 218.217 - 19/05/2020. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº **202005.1916.01150882-IA-130**, processo nº **00016918820185070037**, proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região de Juazeiro/CE - 3ª Vara do Trabalho do Cariri, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos imóveis de **ITAPISSUMA S/A**, já qualificado, recaindo sobre o imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 28 de maio de 2020. A Oficial/Substituta *[Assinatura]*

AV-11 - 33.315 - PROTOCOLO 218.757 - 21/07/2020. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº **202007.2023.01237542-IA-490**, processo nº **10001375020185020002**, proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos imóveis de **ITAPISSUMA S/A**, já qualificado, recaindo sobre o imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 03 de agosto de 2020. A Oficial/Substituta *[Assinatura]*

AV-12 - 33.315 - PROTOCOLO 221.212 - 27/01/2021. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº **202009.0415.01306508-IA-540**, processo nº **10002517620175020049**, proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos imóveis de **ITAPISSUMA S/A**, já qualificada, recaindo sobre o imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 01 de fevereiro de 2021. A Oficial/Substituta *[Assinatura]*

AV-13 - 33.315 - PROTOCOLO 221.212 - 27/01/2021. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº **202101.2712.01465764-IA-220**, processo nº **10000955220185020082**, proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos imóveis de **ITAPISSUMA S/A**, já qualificada, recaindo sobre o imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 01 de fevereiro de 2021. A Oficial/Substituta *[Assinatura]*

AV-14 - 33.315 - PROTOCOLO 221.900 - 26/02/2021. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº **202102.2609.01462155-IA-340**, processo nº **0001814232017507003**, proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região de Juazeiro/CE - 3ª Vara do Trabalho do Cariri, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos imóveis de **ITAPISSUMA S/A**, já qualificado, recaindo sobre o imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 08 de março de 2021. A Oficial/Substituta *[Assinatura]*

AV-15 - 33.315 - PROTOCOLO 222.105 - 12/03/2021. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de

Continua no verso.

Rua São José, 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP 56.302-270
Fone: (87) 3861-1750 E-mail: contato@Iripetrolina.com.br

Pedido: 86.201

Página 3 de 6
Continua no verso.

eletronicamente por: LEONARDO BAHIA CABRAL - Juntado em: 05/10/2023 10:25:56 - 095eb1d

Assinado eletronicamente por: ANTENOR DA SILVA PACHECO - 16/10/2023 10:13:18
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2310161013184180000003278992>
Número do documento: 2310161013184180000003278992

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C7GNB-83KEL-LAAE7-HMVJQ>

Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202103.1213.01527781-TA-090, processo nº 00016918820185070037, foi determinado o cancelamento da INDISPONIBILIDADE do imóvel de que trata esta matrícula averbada sob AV-10, de propriedade de ITAPISSUMA S/A, já qualificado. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 25 de março de 2021. A Oficial/Substituta

AV-16 - 33.315 - PROTOCOLO 222.728 - 05/05/2021. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202105.0420.01612499-IA-809, processo nº 08159117120204058300, proveniente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - 4ª Vara Federal de Recife/PE, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos imóveis de ITAPISSUMA S/A, já qualificado, recaindo sobre o imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 11 de maio de 2021. A Oficial/Substituta

AV-17 - 33.315 - PROTOCOLO 224.433 - 23/08/2021. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202108.2315.01750386-IA-480, processo nº 00020035520185220002, proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Teresina/PI, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos imóveis de ITAPISSUMA S/A, já qualificada, recaindo sobre o imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 31 de agosto de 2021. A Oficial/Substituta/Escrevente.

AV-18 - 33.315 - PROTOCOLO 226.289 - 14/01/2022. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202201.1413.01961678-TA-390, processo nº 00020035520185220002, foi determinado o cancelamento da INDISPONIBILIDADE do imóvel de que trata esta matrícula averbada sob AV-17, de propriedade de ITAPISSUMA S/A, já qualificado. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 20 de janeiro de 2022. A Oficial/Substituta/Escrevente.

AV-19 - 33.315 - PROTOCOLO 229.197 - 25/08/2022. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202205.0215.02123870-IA-110, processo nº 10015989620185020086, proveniente do GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP/SP, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos imóveis de ITAPISSUMA S/A, já qualificado, recaindo sobre o imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 05 de setembro de 2022. A Oficial/Substituta/Escrevente.

AV-20 - 33.315 - PROTOCOLO 229.197 - 25/08/2022. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202208.2510.02318083-IA-350, processo nº 00006804920215070027, proveniente da 1ª VARA DO TRABALHO DO CARIRI/CE, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos imóveis de ITAPISSUMA S/A, já qualificado, recaindo sobre o imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 05 de setembro de 2022. A Oficial/Substituta/Escrevente.

AV-21 - 33.315 - PROTOCOLO 230.185 - 17/10/2022. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202210.1710.02404146-IA-070, processo nº 10015641720185020056, proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos imóveis de
Continua na ficha 03

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SACC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado







Valide aqui a certidão.



1º REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PETROLINA
YNARA RAMALHO DANTAS MOTA - Oficial

ONR

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C7GNB-88KEL-LAAE7-HMVJQ>
Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		
REGISTRO GERAL.....		
		 Oficial
Matrícula Nº 33.315	Data 31/03/1995	Identificação 03F
<p>ITAPISSUMA S/A, já qualificado, recaindo sobre o imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 28 de outubro de 2022. A Oficial/Substituta/Escrevente</p> <p>AV-22 - 33.315 - PROTOCOLO 231.933 - 20/01/2023. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202301.2011.02521052-TA-780, processo nº 00006804920215070027, foi determinado o cancelamento da INDISPONIBILIDADE do imóvel de que trata esta matrícula averbada sob AV-20, de propriedade de ITAPISSUMA/SA, já qualificado. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 26 de janeiro de 2023. A Oficial/Substituta/Escrevente</p> <p>AV-23 - 33.315 - PROTOCOLO 232.558 - 07/03/2023. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201901.2316.00698004-IA-590, processo nº 00005769120175130007, foi determinado o cancelamento da INDISPONIBILIDADE do imóvel de que trata esta matrícula averbada sob AV-8, de propriedade de ITAPISSUMA S.A, já qualificado. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 15 de março de 2023. A Oficial/Substituta/Escrevente</p> <p>AV-24 - 33.315 - PROTOCOLO 232.863 - 30/03/2023. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202303.2917.02631267- MA-820, processo nº 00033139120175100802, foi determinado o cancelamento da INDISPONIBILIDADE do imóvel de que trata esta matrícula averbada sob AV-7, de propriedade de ITAPISSUMA S.A, já qualificado. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 11 de abril de 2023. A Oficial/Substituta/Escrevente</p> <p>AV-25 - 33.315 - PROTOCOLO 232.864 - 30/03/2023. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202303.2917.02631271-MA-690, processo nº 00041741720165100801, foi determinado o cancelamento da INDISPONIBILIDADE do imóvel de que trata esta matrícula averbada sob AV-5, de propriedade de ITAPISSUMA S.A, já qualificada. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 13 de abril de 2023. A Oficial/Substituta/Escrevente</p> <p>AV-26 - 33.315 - PROTOCOLO 233.553 - 12/05/2023. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202305.1210.02700018-TA-820, processo nº 10001375020185020002, foi determinado o cancelamento da INDISPONIBILIDADE do imóvel de que trata esta matrícula averbada sob AV-11, de propriedade de ITAPISSUMA S/A, já qualificado. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 23 de maio de 2023. A</p> <p style="text-align: right;"><i>Continua no verso.</i></p>		

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Rua São José, 181 - Centro, Petrolina-PE, CEP 56.302-270
Fone: (87) 3861-1750 E-mail: contato@Iripetrolina.com.br

Pedido: 86.201

Página 5 de 6
Continua no verso.

eletronicamente por: LEONARDO BAHIA CABRAL - Juntado em: 05/10/2023 10:25:56 - 095eb1d



Assinado eletronicamente por: ANTENOR DA SILVA PACHECO - 16/10/2023 10:13:18
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2310161013184180000003278992>
Número do documento: 2310161013184180000003278992



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C7GNB-83KEL-LAAE7-HMVJQ>

Oficial/Substituta/Escrevente

AV-27 - 33.315 - PROTOCOLO 235.225 - 30/08/2023. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº **202308.2918.02898826-IA-910**, processo nº **08011517020198180051**, proveniente da Vara Única da Comarca de Fronteiras/PI, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos imóveis de **ITAPISSUMA S/A**, já qualificado, recaindo sobre o imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 11 de setembro de 2023. A Oficial/Substituta/Escrevente

Nada mais consta em relação a Matrícula nº **33.315**. Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula certificada, nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973. **Certifico ainda que se encontra prenotado sob nº 228351 em 08/07/2022 - Cancelamento de Hipoteca, título referente ao imóvel desta matrícula.** O referido é verdade e dou fé. Selo nº 0152348.QCI08202301.04631. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Emolumentos: R\$114,99; TSNR: R\$25,56; FERC: R\$12,78; ISSQN: R\$6,39; FUNSEG: R\$2,55; FERM: R\$1,29; Total: R\$163,56. Petrolina-PE, 04 de outubro de 2023.



ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Processo : 0000240-47.2023.2.00.0506
Referência : Pedido de Providências
Requerente : TRT6 - 3ª VARA DO TRABALHO DE PETROLINA
Requerida : TRT6 - CORREGEDORIA REGIONAL

DECISÃO

Trata-se de Pedido de Providências instaurado pela 3ª Vara do Trabalho de Petrolina, encaminhando o ofício id 3491143, e solicitando a esta Corregedoria Regional que informe às Corregedorias do Tribunais Federais (TRT e TRF) e dos Tribunais Estaduais para que se abstenham de efetuar gravames sobre o imóvel de matrícula 33.315, do 1º Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Petrolina, pertencente à executada ITAPISSUMA S/A, CNPJ 11.482.080/0001-85, considerando que o bem foi arrematado nos autos de origem, de número 0000270-29.2018.5.06.0413.

Assim, à Secretária desta Corregedoria para que providencie o solicitado, encaminhando às referidas Corregedorias os documentos constantes da manifestação inicial e, após, dê-se ciência à requerente e ARQUIVEM-SE estes autos.

Recife, data da assinatura eletrônica.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS

Desembargador Corregedor do TRT da 6ª Região

